



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.919 /

"CRIA 5 (CINCO) CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINIS-  
TRAÇÃO, CLASSE 02, DO QUADRO PERMANENTE DA  
PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

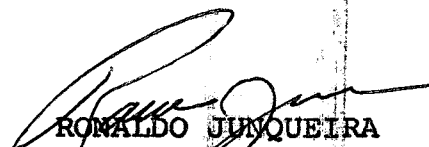
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN-  
TE LEI:

ART. 1º - Ficam criados 5 (cinco) cargos na classe inicial da categoria funcional "I - Auxiliar de Adminis-  
tração", do Grupo Ocupacional "SA - Serviços Auxiliares", inte-  
grante do Quadro Permanente da Prefeitura.

ART. 2º - Em decorrência do disposto no arti-  
go anterior, os quantitativos das "classes", previstos no Anexo  
V da Lei nº 2.634, de 30 de dezembro de 1977, serão alterados  
por decreto do Executivo, obedecidos os seguintes percentuais:

Classe 02 . . . . .	35,0 %
Classe 03 . . . . .	17,5 %
Classe 04 . . . . .	16,5 %
Classe 05 . . . . .	13,0 %
Classe 06 . . . . .	10,0 %
Classe 07 . . . . .	<u>8,0 %</u>
S O M A . . . . .	100,0 %

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal